

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Impressoras térmica não fiscal da marca Bematech e modelo MP-4200 TH para atendimento balcão.

2. JUSTIFICATIVA

Com o passar dos anos tivemos um crescimento exponencial, onde não foram adquiridas mais unidades de impressoras térmica, sendo distribuídos os equipamentos de backup em caso de comprometimento total do equipamento, também tivemos vários problemas técnicos comprometendo a funcionalidade de várias unidades. Hoje faz necessário uma aquisição para renovação dos equipamentos em nosso parque computacional e substituição de modelos que foram descartados por problemas técnicos sem condição de suporte técnico, com isso a atualização para modelos que aceitam interface Ethernet, assim podemos dar continuidade com atendimentos mais dinâmicos e compartilhando equipamentos com mais pontos de atendimentos, proporcionando novas soluções e integrações com os sistemas mais modernos já adquiridos pelo Sesc. Estes equipamentos, vão ser distribuídos para todas as unidades do Sesc Goiás.

O departamento de TI Sesc, foi o responsável pelo desenvolvimento dos sistemas que atualmente estão em produção em 100% de suas unidades operacionais, mais especifico no começo de 2002, anteriormente as aplicações eram cliente servidor, onde foi realizado uma modernização e começado a utilizar aplicações web, devido a necessidade do recurso de impressão, o desenvolvimento utiliza uma DLL fornecida pela empresa Bematech, que na época foi a única empresa no mercado com uma solução para a impressão não fiscal, assim foi desenvolvido nas aplicações do Sesc Goiás uma rotina que o sistema faz a leitura da DLL Bematech e realiza a impressão dos comprovantes e tickets de atendimento.

Hoje o custo de desenvolvimento, horas e equipe para alteração dessas aplicações, se torna inviável, visto que não temos equipe para alocarmos neste projeto de reestruturação do sistema, sendo que o atual sistema nos atende perfeitamente com este modelo e marca de impressor.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIDADES
1.	IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA BEMATECH MP-4200 TH IMPRESSÃO <ul style="list-style-type: none">Método: Transferência térmica diretaVelocidade: 250mm/s (para textos & gráficos)	UNIDADE	50	Administração Regional



- Resolução: 8 pontos/mm (203 x 203 dpi)
- Densidade do Ponto: 0,125 mm x 0,125 mm
- Comprimento: 58,76,80 e 82,5 mm (640 pontos/linha) máximo;

PAPEL

- Tipo: Papel com revestimento térmico
- Comprimento: 58 a 82,5mm
- Espessura: 0,048 – 0,070 mm
- Diâmetro da Bobina: Ø 102 mm (máximo)
- Diâmetro mínimo do tubete: 12,5 ±0,5 mm (para uso interno)
- Alimentação de Papel: Bobina Interna

CONFIABILIDADE

- Vida Útil da Cabeça Térmica | 150 Km

CORTE DE PAPEL

- Guilhotina com corte total ou parcial com 2 milhões de cortes

SENSORES

- Temperatura da Cabeça, Presença de Papel, Fim de Papel, Abertura de Tampa

INTERFACE

- Ethernet
- USB

DRIVERS

- Windows DLL (Seven 32 & 64 bits, Windows 8, POS Ready 2009, POS Ready 7, Windows 10) & Spooler for Windows, Linux CUPS Spooler, OPOS drivers, Java POS drivers

ALIMENTAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> Tipo: SMPS externa AC: 100 ~ 240 VAC, 50/60Hz DC: 24VDC, 2,5ª <p>TEMPERATURA</p> <ul style="list-style-type: none"> Temperatura de Operação 0 ~ 40°C <p>SET DE CARACTERES</p> <ul style="list-style-type: none"> Code pages: 437 (USA/ Standard Europe) 850 (Multilingual "Latin-1" – Western European Languages) 858 (Multilingual with Euro symbol) 860 (Portuguese) UTF8h <p>CÓDIGO DE BARRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128 (A, B and C), ITF, CODABAR, UPC-A, UPC-E, ISBN, MSI, Plessey, PDF-417, QR Code, DataMatrix, MaxiCode <p>SAÍDA DO PAPEL</p> <ul style="list-style-type: none"> Frontal (Front Print) 			
--	---	--	--	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 A vigência do contrato é de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato;
- 5.2 O prazo de garantia mínima deverá ser de 06 (seis) meses, a partir da entrega dos itens;
- 5.3 O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da Ordem de Compra, em única remessa no endereço descrito no tópico 6.1;
- 5.4 Para efeito de contagem dos prazos em dias úteis, será considerado com feriado somente os feriados nacionais, sendo os feriados locais (estaduais e municipais) contados como dia útil;
- 5.5 Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos itens, bem como qualquer prejuízo causado ao item em decorrência do transporte;
- 5.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras;
- 5.7 A entrega deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação;
- 5.8 Produto em desacordo com o solicitado ou com problemas será devolvido e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional;
- 5.9 O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido;

5.10 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE ENTREGA

Seção Infraestrutura e Suporte TI

Endereço: Rua 31-A, nº 43 Setor Aeroporto Goiânia - GO. CEP: 74075-470

Contato: (62) 3219-5180

Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

6.2. FATURAMENTO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro - Goiânia - GO. CEP: 74030-090 Contato: (62) 3219-5180

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal;
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data da assinatura do contrato;
- 8.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido;
- 8.1.3. Responsabilizar por todas as despesas referentes ao transporte e à locação de equipamentos, máquinas, ferramentas e acessórios necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.4. A ausência ou omissão da fiscalização do Sesc/GO não eximirá a contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.2.1. Efetuar o pagamento à contratada referente à entrega do objeto em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo;
- 8.2.4. O Sesc Goiás reserva o direito de não atestar a entrega dos itens em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra,

emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

- 10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- Advertência;
 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico item 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás;
- 11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

FISCAL: Roger Rios Lourenço
Analista de Suporte TI
Matrícula: 10916

SUPLENTE: Rodrigo Braga Guimarães
Líder adjunto Seção de Infraestrutura e
Suporte TI
Matrícula: 5450

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Saúle Tassara Bortolani
Líder da Seção de Infraestrutura e Suporte de TI

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Winy Nunes Lemes
Winy Nunes Lemes

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria René Vaca Ramos
Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Bettina Maria Magni
Bettina Maria Magni

Gerente de Logística e Compras

Goiânia, 27 de abril de 2023

